

Altera a Resolução GPGJ nº 1.784, de 04 de dezembro de 2012, transferindo a estruturação, gestão e auditoria do "Módulo de Saúde Mental" para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o princípio da especialidade aconselha que o sistema "Módulo de Saúde Mental", criado pela Resolução GPGJ nº 1.784, de 4 de dezembro de 2012, seja vinculado ao Centro de Apoio Operacional com maior identidade temática;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento MPRJ nº. 2016.00765831,

R E S O L V E

Art. 1º – O *caput* do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.784, de 4 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – A estruturação, gestão e auditoria do "Modulo de Saúde Mental" caberão à Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça